

## 1º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ENSINO À DISTÂNCIA - EAD – 2025/02

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos **Cursos à Distância - EAD**, conforme segue:

| Curso                                 | Título       | Modalidade  | Vagas |
|---------------------------------------|--------------|-------------|-------|
| Administração                         | Bacharelado  | À Distância | 100   |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnológico  | À Distância | 150   |
| Biomedicina                           | Bacharelado  | À Distância | 100   |
| Ciências Contábeis                    | Bacharelado  | À Distância | 150   |
| Educação Física - Bacharelado         | Bacharelado  | À Distância | 100   |
| Farmácia                              | Bacharelado  | À Distância | 100   |
| Gestão Ambiental                      | Tecnológico  | À Distância | 80    |
| Gestão Comercial                      | Tecnológico  | À Distância | 120   |
| Gestão de Recursos Humanos            | Tecnológico  | À Distância | 100   |
| Gestão de Tecnologia da Informação    | Tecnológico  | À Distância | 150   |
| Gestão Financeira                     | Tecnológico  | À Distância | 100   |
| Gestão Pública                        | Tecnológico  | À Distância | 100   |
| Logística                             | Tecnológico  | À Distância | 150   |
| Marketing                             | Tecnológico  | À Distância | 100   |
| Nutrição                              | Bacharelado  | À Distância | 100   |
| Pedagogia                             | Licenciatura | À Distância | 100   |
| Serviço Social                        | Bacharelado  | À Distância | 80    |

### 1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIÁS oferece:

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos à distância serão ministradas através do Portal do Aluno/Portal Educacional (LXP), podendo, haver o descolamento das atividades para o Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, podendo, ainda, realizar as atividades em outro local com o fito em atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.

1.3. As atividades práticas dos cursos da área da saúde ocorreram, exclusivamente, no Polo Sede (Cidade Jardim).

1.4. As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso.

1.5. O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 2º semestre letivo de 2025 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

1.6. As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério, Supletivo 2º grau e outros) conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

**2.2.** É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

**2.3.** É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso para PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 – CES.

### **3. DO REINGRESSO:**

**3.1.** Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

**3.1.1.** O aluno reingressante no UNIGOIÁS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.

**3.1.2.** O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso, sob pena de ser deferido ou não.

**3.2.** Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.

**3.3.** Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.** As inscrições gratuitas deverão ser realizadas, pela internet, através do site institucional ou em um de nossos parceiros <https://unigoias.com/graduacao/>, conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

**4.2.** O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por este e demais canais como EduConnect, SMS e WhatsApp.

**4.3.** Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

**4.4.** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site [www.unigoias.com](http://www.unigoias.com), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

**4.5.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

**4.6.** É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à

matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

**4.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

## **5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)**

**5.1.** A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

**5.1.1.** O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

**5.1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

## **6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa**

**6.1.** Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

**6.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

**6.3.** A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

## **7. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)**

**7.1.** Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

**7.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas em casos em que o candidato desejar realizar aproveitamentos de disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

**7.3.** A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

## **8. PROVAS ONLINE:**

**8.1.** O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), e terá caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.

**8.2.** O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

## **9. APURAÇÃO DE RESULTADOS:**

**9.1.** Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

**9.2.** A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

**9.3.** Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## **10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:**

**10.1.** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar, dentro do prazo estipulado no item 10.4, o original e a cópia dos documentos listados no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.

**10.1.1.** Os candidatos classificados deverão comprovar, dentro do prazo estipulado conforme item 10.3., a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.

**10.2.** No processo seletivo, o candidato aprovado tem a possibilidade de agilizar o upload (envio) dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula, dentro do prazo estipulado no item 10.4, devendo realizar o envio em arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, com tamanho não superior a 5,0 MB (megabytes) e identificação do nome completo do candidato.

**10.2.1.** Caso o candidato possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload (envio)* dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

**10.2.2.** Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

**10.3.** A entrega dos documentos exigidos para o processo de matrícula poderá ser realizada presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

**10.4.** O candidato deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas, realizar a entrega da documentação exigida no Anexo II.

**10.5.** As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

## **11. BOLSAS DE DESCONTOS**

**11.1.** Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda de condição cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

**11.2.** Os regulamentos das bolsas de descontos estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.

**12.2.** Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

**12.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria e pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás UNIGOIÁS.

**12.4.** Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo III.

**12.5.** Acompanham este edital os Anexos I, II e III.

Goiânia, 03 de julho de 2025.

**PROF. PAULO ANTÔNIO DE AZEVEDO LIMA**  
Reitor

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| Etapa                     |                                     | Datas e Condições   |                |   | Locais  |
|---------------------------|-------------------------------------|---|----------------|---|---|
| Inscrições                | <b>Entrada por Disciplina</b>       | <b>Início</b>   | <b>Término</b> | <a href="https://unigoias.com/graduacao/">https://unigoias.com/graduacao/</a> |   |
|                           | Entrada 1 - Agosto                  | 03/07   | 01/08          |   |   |
|                           | Entrada 2 - Setembro                |   | 01/09          |   |   |
|                           | Entrada 3 - Outubro                 |   | 01/10          |   |   |
|                           | Entrada 4 - Novembro                |   | 03/11          |   |   |
|                           | Entrada 5 - Dezembro                |   | 24/11          |   |   |
| Divulgação do Resultado   |                                     | em até 72 horas após a realizada da inscrição                                       |                |   | Informado por e-mail do Candidato   |
| Matrícula                 | Etapa 1:<br>Reserva de Vaga         | Aprovação no Processo Seletivo  |                |   | Portal do Aluno   |
|                           | Etapa 2:<br>Efetivação da Matrícula | Pagamento do Boleto de Matrícula  |                |   | Emissão e pagamento do boleto de matrícula enviado para o e-mail do Candidato |
|                           |                                     | Aceite no Termo de Responsabilidade e assinatura do contrato até o início do módulo |                |   | Portal do Aluno / E-mail  |
| Início do Semestre Letivo |                                     | Conforme calendário acadêmico   |                |   | Portal Educacional (LXP) - AVA  |

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

| Calouro Tradicional  | Reingresso   | Portador de Diploma*  | Transferência*  |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista<br><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)<br><input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)<br><input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento<br><input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado<br><input type="checkbox"/> Título de Eleitor<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Votação<br><input type="checkbox"/> Foto 3 x 4<br><input type="checkbox"/> documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos)<br><input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico | <input type="checkbox"/> Documento de identificação com foto atualizado<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado com CEP<br><input type="checkbox"/> Título de Eleitor<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Votação atualizado | <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista<br><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)<br><input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)<br><input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento<br><input type="checkbox"/> Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIÁS)<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado<br><input type="checkbox"/> Título de Eleitor<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Votação<br><input type="checkbox"/> Foto 3 x 4<br><input type="checkbox"/> Diploma de Graduação<br><input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação<br><input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas<br><input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico | <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista<br><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)<br><input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)<br><input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento<br><input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Histórico de Conclusão do Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço atualizado<br><input type="checkbox"/> Título de Eleitor<br><input type="checkbox"/> Comprovante de Votação<br><input type="checkbox"/> Foto 3 x 4<br><input type="checkbox"/> Declaração do ENADE<br><input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação<br><input type="checkbox"/> Programa de Disciplinas<br><input type="checkbox"/> Declaração de Vínculo da IES antiga<br><input type="checkbox"/> Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico |

### ATENÇÃO:

- No ato da entrega/envio\* dos documentos (ingressantes de Transferência e Portador de Diploma), devem ser apresentados **originais e suas respectivas cópias** para confirmação de veracidade ou apresentadas as cópias autenticadas, **com exceção do Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES antiga**, pois estes devem ser entregues originais no Uni-Atendimento.
- O Contrato Acadêmico enviado por e-mail ao aluno ingressante, deve ser assinado pelo acadêmico e/ou responsável se for menor de idade, via plataforma de assinaturas eletrônicas.
- Alteração de documentação ou atualização dos dados de contatos devem ser realizadas pelo Portal do Aluno.
- É aceito cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

*\*acadêmico que possuir a Assinatura Digital e-CPF, podem enviar a documentação por meio do Portal do Candidato (sítio eletrônico UNIGOIÁS).*

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

| CURSO                                 | ATO REGULATÓRIO   |
|---------------------------------------|---|
| Administração                         | Criação do Curso: Portaria n. 105 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.                              |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 179 de 06/05/2024. Data de Publicação (DOU): 07/05/2024              |
| Biomedicina                           | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.                              |
| Ciências Contábeis                    | Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 235 de 18/06/2024. Data de Publicação (DOU): 19/06/2024              |
| Educação Física – Bacharelado         | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.                              |
| Farmácia                              | Criação do Curso: Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.                              |
| Gestão Ambiental                      | Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 75 de 14/02/2025. Data de Publicação (DOU): 17/02/2025               |
| Gestão Comercial                      | Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024 |
| Gestão da Tecnologia da Informação    | Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 624 de 13/11/2024. Data de Publicação (DOU): 14/11/2024              |
| Gestão de Recursos Humanos            | Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024 |
| Gestão Financeira                     | Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024 |
| Gestão Pública                        | Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024 |
| Logística                             | Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 390 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024 |
| Marketing                             | Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 206 de 21/05/2024. Data de Publicação (DOU): 23/05/2024              |
| Nutrição                              | Criação do Curso: Resolução n. 12 de 12/02/2021. Publicado em 12/02/2021                                      |
| Pedagogia                             | Criação de Curso. Resolução n. 60 de 26/08/2019. CONSU. Publicado em 26/08/2019.                              |
| Serviço Social                        | Criação do Curso. Resolução n. 11 de 02/02/2021. CONSU. Publicado em 02/02/2021.                              |